



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI: 912/2014.

“Concede auxílio financeiro sob forma de subvenção social a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pratinha - MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido auxílio financeiro, sob forma de subvenção social, à APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pratinha-MG, CNPJ: 00.933.155.-80, com finalidade de melhoria nas condições de ensino e treinamento de pessoal especificado no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o exercício de 2014.

Parágrafo Único: A subvenção de que trata a presente Lei, destina-se à contratação de profissionais na área de psicologia, fisioterapia e demais atividades necessárias ao funcionamento da instituição.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG.

José Joaquim Pereira
Prefeito Municipal

Publicado no átrio em 04 de fevereiro de 2014.